

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO N.º 016/2026

() POR MONITORAMENTO () PROGRAMADA (x) EVENTUAL

IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS FISCALIZADO	
RAZÃO SOCIAL: BRK AMBIENTAL - PORTO FERREIRA S.A.	
ENDEREÇO: Rua Nelson Pereira Lopes - Centro	
MUNICÍPIO: Porto Ferreira	ESTADO: SP
C.N.P.J.: 14.001.255/0001-83	
QUALIFICAÇÃO: Concessionária dos Serviços de Saneamento	
Data: 03/02/2026	
CONCLUSÃO DESTA FISCALIZAÇÃO: Evidencia-se, conforme apurado nos autos, que o extravasamento de efluente de esgoto no PV localizado na Rua Francisco da Rocha Cupido não foi adequado. O procedimento de limpeza e desentupimento da rede, realizado através de caminhão <i>sewer-jet</i> , não surtiram efeito desejado. Considerando que a ARMPF já aplicou as penalidades de Auto de Infração e Advertência e Auto de Infração e Imposição de Multa, ambos n° 03/2025, encartadas no processo punitivo Ofício n° 234/2025, entende-se que a não conformidade ora constatada caracteriza reincidência, nos termos do Art. 5° da Instrução Normativa n° 06, de 23 de outubro de 2019. Sugerimos abertura de processo punitivo, conforme previsto no art. 17 no parágrafo único da Instrução Normativa n° 07/2019.	
SERVIDOR: Wendel Ederson Marcelino Cremonezi	
CARGO: Analista Regulador	